



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 660, de 29 de novembro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1003.1122 – Reforma e Ampliação de Creche

1190000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 155.000,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 29 de novembro de 2021.


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal